



DECRETO Nº 04665/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.298 de 03 de dezembro de 2021..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte credito suplementar de R\$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.01.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	64	ENSINO	101	100.000,00
02.02.02.12.365.0006.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE				
339030 - Material de Consumo	118	ENSINO	101	110.000,00
02.02.03.12.365.0006.2.002 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	142	ENSINO	101	100.000,00
02.03.01.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	208	APSEST	159	22.500,00
02.05.02.26.782.0019.2.047 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	418		100	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				532.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.02.12.365.0006.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	113	ENSINO	101	50.000,00
02.02.02.12.365.0006.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114	ENSINO	101	210.000,00
02.02.02.12.365.0006.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE				
319013 - Obrigacoes Patronais	115	ENSINO	101	50.000,00
02.03.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	300	BLVGS	159	22.500,00
02.05.01.04.122.0001.2.021 - MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS E SERVICOS URBANOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	369		100	200.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				532.500,00
TOTAL DE RECURSOS				532.500,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 31 de março de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL